



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



RETIFICAÇÃO
EDITAL PREG/UFPI Nº 28 DE 06 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, COM INGRESSO NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2025

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital PREG/UFPI nº 28, de 06 de junho de 2025 que regulamenta o processo seletivo de Transferência Voluntária (TRV) para os cursos de graduação da UFPI, com ingresso previsto para o período letivo 2025.2, conforme disposto nas Normas Gerais de Graduação (Resolução CEPEX/UFPI nº 177, de 5 de novembro de 2012, com suas atualizações).

ONDE SE LÊ:

1.1. O presente Edital tem por objetivo o preenchimento de **195 (cento e noventa e cinco)** vagas, distribuídas entre diversos cursos de graduação da UFPI, para ingresso por meio da modalidade de **Transferência Voluntária (TRV)**, nos termos das Normas Gerais de Graduação (Resolução CEPEX/UFPI nº 177, de 5 de novembro de 2012, e suas atualizações).

LEIA-SE:

1.1. O presente Edital tem por objetivo o preenchimento de **191 (cento e noventa e uma)** vagas, distribuídas entre diversos cursos de graduação da UFPI, para ingresso por meio da modalidade de **Transferência Voluntária (TRV)**, nos termos das Normas Gerais de Graduação (Resolução CEPEX/UFPI nº 177, de 5 de novembro de 2012, e suas atualizações).

ONDE SE LÊ:

CAMPUS / MUNICÍPIO	CENTRO	CÓDIGO DO CURSO	CURSO / TURNO	VAGAS
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA (CMPP) / TERESINA	CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	116408	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	06

LEIA-SE:

CAMPUS / MUNICÍPIO	CENTRO	CÓDIGO DO CURSO	CURSO / TURNO	VAGAS
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA (CMPP) / TERESINA	CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	116408	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	02

ONDE SE LÊ:

4.2.3 ...

b) Para candidatos(as) doadores(as) de sangue:

I - **Documento comprobatório de doação**, emitido pela HEMOPI e devidamente preenchido e assinado por profissional técnico(a) responsável.

LEIA-SE:

4.2.3 ...

b) Para candidatos(as) doadores(as) de sangue:

I - Documento comprobatório de doação, emitido **por órgão público responsável** e devidamente preenchido e assinado por profissional técnico(a) responsável.

ONDE SE LÊ:

5.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (**Anexo I**), ao qual deverá ser anexada toda a documentação exigida no item 4.3 deste Edital. O envio deve ser feito em **arquivo único no formato PDF**, encaminhado exclusivamente para o email do Protocolo Geral da UFPI: protocologeral@ufpi.edu.br, com cópia obrigatória para o email: transferencia@ufpi.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (item 7).

LEIA-SE:

5.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (**Anexo I**), ao qual deverá ser anexada toda a documentação exigida no **item 5.3** deste Edital. O envio deve ser feito em **arquivo único no formato PDF**, encaminhado exclusivamente para o email do Protocolo Geral da UFPI: protocologeral@ufpi.edu.br, com cópia obrigatória para o email: transferencia@ufpi.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (item 7).

ONDE SE LÊ:

5.3.2 Toda a documentação proveniente da instituição de origem, referida no item 4.3, **deverá estar atualizada e ser emitida em papel timbrado da instituição de ensino, contendo com assinatura e carimbo da autoridade responsável ou certificação eletrônica que permita verificação de autenticidade.**

LEIA-SE:

5.3.2 Toda a documentação proveniente da instituição de origem, referida no **item 5.3**, **deverá estar atualizada e ser emitida em papel timbrado da instituição de ensino, contendo com assinatura e carimbo da autoridade responsável ou certificação eletrônica que permita verificação de autenticidade.**

ONDE SE LÊ:

() Doador(a) de sangue e/ou Medula óssea (Lei municipal de Teresina nº 4.295 de 2012) - Anexar documento comprobatório da efetiva doação de sangue e/ou Medula óssea emitido pela HEMOPI e/ou REDOME, respectivamente.

LEIA-SE:

() Doador(a) de sangue e/ou Medula óssea (Lei municipal de Teresina nº 4.295 de 2012) - Anexar documento comprobatório da efetiva doação de sangue e/ou Medula óssea emitido **por órgão público competente** e/ou REDOME, respectivamente.

Teresina (PI), 11 de Junho de 2025.

Profa. Dra. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitor de Ensino de Graduação-PREG